GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º Repactuação/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048113/2022 - SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 048113/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO - LOTE 01.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília—DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63,** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **00.588.541/0001-82**, denominada CONTRATADA, com sede no SIA/SUL Trecho 01, Lotes 1270 e 1280, Brasília—DF, CEP: 71.200-010, Telefones: (61) 3035-1500 / (61) 3035-1560, E-mail: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representada por **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG n.º 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF n.º 024.014.441-49, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00588358/2022-51, o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 048113/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O presente Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados tendo seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2024**, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI GDF n° 07/2020– PGDF/PRCONS (142113053) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei n.º 8.666/93, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, n° DF000012/2024- registro MTE (152826821), ficando os valores do contrato da seguinte forma:
- 2.1.1. o valor mensal passará de **R\$ 360.845,84** (trezentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 383.139,45** (trezentos e oitenta e três mil cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- 2.1.2. O valor bienal passará de **R\$ 8.660.300,01** (oito milhões, seiscentos e sessenta mil e trezentos reais e um centavo) para **R\$ 9.195.346,80** (nove milhões, cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);
- 2.1.3. O aumento de 2024 com a repactuação corresponde ao percentual **de 6,1781535295%, conforme apresentado na Nota Técnica 278 (153685186).**
- 2.2. O detalhamento do contrato após a Repactuação encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento respectivamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ı	Unidade Orçamentária:	-
II	Programa de Trabalho:	128357
Ш	Natureza de Despesa:	339037

IV	Fonte de Recursos:	1000000000		
V	Valor Inicial:	R\$ 256.376,52		
VI	Nota de Empenho:	2024 NE 364		
VII	Data de Emissão:	04/12/2024		
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo		
IX	Evento:	-		

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.
- 5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 433.015,00** (quatrocentos e trinta e três mil quinze reais) **para R\$ 459.767,34** (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO 2024

TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M² SERVENTE	FREQUÊNCIA E HORÁRIOS	VALOR M ²	TOTAL DE M ²	VALOR TOTAL MÊS
1.INTERNA - ADMINISTRATIVA	NÃO HOSPITALAR	(44H)			•
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750	diário de segunda a sexta em horário comercial	R\$ 8,09	12.303,96	R\$ 99.539,04
1.2 Almoxarifados/depósitos	1688		R\$ 3,60	6.174,77	R\$ 22.229,17
1.3 Oficinas	1500		R\$ 4,05	4.230,60	R\$ 17.133,93
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1000		R\$ 6,07	622,38	R\$ 3.777,85
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSE	MELHADAS diurno ((12x36)		•	•
2.1 Áreas semicríticas	675	diurno ininterrupto	R\$ 18,04		R\$ -
2.2 Áreas críticas	540		R\$ 25,36		R\$ -
2.3 Áreas de circulação semicríticas	675		R\$ 18,04		R\$ -
2.4 Áreas de circulação críticas	675		R\$ 20,30		R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	675		R\$ 20,30	450,00	R\$ 9.135,00
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSE	MELHADAS noturno	(12x36)			+

VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE 01 VALOR TOTAL BIENAL DO LOTE 01						
						VALOR TOTAL MÊS DO LOTE 01
VALOR TOTAL M2 DA UNIDADE 130.753,53						
14.2 Sem exposição a riscos	1.264,22	R\$ 429,83				
14.1 Com exposição a riscos	138 275		R\$ 0,84 R\$ 0,34	1.323,49	R\$ 1.111,73	
14. ESQUADRIAS EXTERNAS		T	I	T		
10.4 Área verde	125.000		R\$ 0,052	51.634,22	R\$ 2.695,31	
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	comercial	R\$ 0,67	31.832,38	R\$ 21.327,69	
10.2 Calçada Externa	2700	segunda a sexta em horário	R\$ 2,24	1.840,60	R\$ 4.122,94	
10.1 Calçadas Adjacentes	2700	segundo o soyto	R\$ 2,24	4.693,66	R\$ 10.513,80	
10.ÁREA EXTERNA segunda a		mierciai I	D# 0.6.	1 4000 00		
		exceto nos feriados	Ι Ψ Ο Ι, Ψ Ι	07,01	1.000,00	
9.4 Banheiros Públicos	450	de 7 (sete) horas às 12 (doze),	R\$ 31,41	57,51	R\$ 1.806,39	
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650	segunda a sexta- feira, e sábados,	R\$ 19,52	1.852,54	R\$ 36.161,58	
9.2 Áreas críticas	360	horas) horas, de	R\$ 39,27		R\$ -	
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas	R\$ 28,20		R\$ -	
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEM	MELHADAS 44 horas	s semanais diurno	mais cobertu	ra complementa	r	
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 16,65		R\$ -	
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650	diário de segunda a sexta em horário comercial	R\$ 10,37		R\$ -	
5.2 Áreas críticas	360		R\$ 20,80	751,93	R\$ 15.640,14	
5.1 Áreas semicríticas	450		R\$ 14,97	4.890,27	R\$ 73.207,34	
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEI	MELHADAS diurno u	ınidades de funcio	namento com	nercial 44 h sema	nais diurno	
4.3 Banheiros Hospitalar Administrativo	750	comercial	R\$ 8,09	2.422,11	R\$ 19.594,87	
4.2 Áreas de circulação	800	diário de segunda a sexta em horário	R\$ 7,58	491,78	R\$ 3.727,69	
4.1 Áreas não críticas	675	1.7.	R\$ 8,98	3.467,11	R\$ 31.134,65	
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEM	MELHADAS 44 horas	s semanais diurno				
3.5 Banheiros Públicos	675		R\$ 21,89	450,00	R\$ 9.850,50	
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 14,77		R\$ -	
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300	noturno ininterrupto	R\$ 10,17		R\$ -	
3.2 Áreas críticas	700		R\$ 21,11		R\$ -	
3.1 Áreas semicríticas 3.2 Áreas críticas 3.3 Áreas de circulação semicríticas		noturno ininterrupto	, ,			

Tabela 2 - Valor do Contrato após Repactuação 2024



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ** - **Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/12/2024, às 21:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **158272472** código CRC= **9EBC1DD4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

00060-00588358/2022-51 Doc. SEI/GDF 158272472